

**PORTARIA G. CEL 09/2020**

**CANDIDATURA DOS MUNICÍPIOS À SEDE DOS JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS "HORÁCIO BABY BARIONI" DE 2020**

O Coordenador de Esporte, no uso de suas atribuições, expede a presente Portaria, que estabelece Normas para a candidatura dos Municípios à sede dos Jogos Regionais e dos Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni", para o ano de 2021.

**I - DA CANDIDATURA**

**Artigo 1º** - O Município que desejar candidatar-se à sede dos Jogos Regionais e ou Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni", para o ano de 2021, deverá manifestar sua intenção através de ofício dirigido ao Secretário de Esportes.

**Parágrafo Único** - O ofício deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, em papel timbrado do Município, e protocolado na SELJ, anexando o Caderno de Encargos (retirado na Secretaria de Esportes - Praça Antonio Prado, nº 9 - Centro - SP), resumidos nos artigos 2º e 3º desta Portaria, elencando os respectivos locais e condições de utilização:

- a)** Jogos Regionais de 2021 - até o dia 30 de junho de 2020;
- b)** Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" de 2021 - até o dia 31 de agosto de 2020.

**Artigo 2º** - É condição imprescindível que o Município possua as seguintes instalações esportivas e de logística:

**PARA SEDIAR OS JOGOS REGIONAIS:**

- a)** Pista de Atletismo Oficial com equipamentos completos, de acordo com as provas do programa dos Jogos Regionais;
- b)** 9 (nove) Ginásios de Esportes e ou quadras cobertas, que serão utilizados preferencialmente para as modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, sendo 4 (quatro) com as dimensões de, no mínimo, 40m x 20m;
- c)** 1 (uma) piscina oficial aquecida, com 6 (seis) raias no mínimo (caso o Município não possua piscina aquecida a competição será realizada em outro local);
- d)** 1 (uma) piscina de Biribol oficial aquecida, medindo 4,00 x 8,00 x 1,30 metros (profundidade), livre de obstáculos até a altura mínima de 4,00 metros, medidos a partir da superfície da água. A piscina não terá quebra ondas e será no nível do solo, com bordas arredondadas;
- e)** 4 (quatro) quadras de Tênis com dimensões oficiais, sendo ao menos uma iluminada;
- f)** 2 (duas) quadras para a Modalidade de Badminton;
- g)** 6 (seis) mesas oficiais de Tênis de Mesa, em local que preencha os requisitos exigidos para a realização da competição, de acordo com as regras da Federação Paulista de Tênis de Mesa;
- h)** 3 (três) áreas com jogos de tatames para o Judô com, no mínimo, 81 metros quadrados cada uma, tendo ao seu redor uma área de proteção necessária à realização das disputas;
- i)** 6 (seis) campos de dimensões regulamentares para Futebol, devidamente gramados, com alambrado e vestiários;
- j)** 3 (três) quadras de Areia com as dimensões oficiais para Volei de Praia;
- k)** locais apropriados para realização das provas de Ciclismo (Velocidade e Estrada);
- l)** locais adequados para as disputas das modalidades de Damas, Ginástica Rítmica e Xadrez;
- m)** 2 (duas) canchas de Bocha, de acordo com as exigências das regras oficiais, com o mesmo tipo de piso (sintético);
- n)** 2 (duas) canchas de Malha, de acordo com as exigências das regras oficiais, ambas com o mesmo tipo de piso;

- o)** local adequado para a competição de Ginástica Artística e com todo o equipamento regulamentar necessário para a realização da competição;
- p)** locais e materiais adequados para as competições de Capoeira e Taekwondo;
- q)** 2 (duas) áreas para a modalidade de Karatê, devendo o piso atender as normas da modalidade;
- r)** instalações apropriadas para alojamentos das delegações dos Municípios participantes, dotadas de infraestrutura para comunicação, segurança e local para instalação de cozinha;
- s)** instalação apropriada, com montagem obrigatória de alojamentos (com cama ou beliche, colchões, cozinha, segurança, chuveiros e sanitários em número adequado, etc.), em separado, para as equipes de arbitragem do Comitê Dirigente;
- t)** transporte Interno para o Comitê Dirigente, sendo 12 (doze) Vans para as equipes de Arbitragem, 2 (duas) Vans para o Cerimonial de Premiação, 2 (dois) ônibus e 2 (dois) carros (Chefia/Imprensa).

**PARA SEDIAR OS JOGOS ABERTOS "HORÁCIO BABY BARIONI":**

- a)** Pista de Atletismo Oficial sintética, com equipamentos completos, de acordo com as provas do programa dos Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" (caso o município não tenha pista sintética, deverá, até 90 dias antes do evento, apresentar uma opção localizada o mais perto possível; não o fazendo, a SES/ CEL determinará o local);
- b)** 12 (doze) Ginásios de Esportes e ou quadras cobertas, que serão utilizados preferencialmente para as modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, sendo 6 (seis) com as dimensões de, no mínimo, 40m x 20m;
- c)** 1 (uma) piscina oficial aquecida, com 6 (seis) raias no mínimo;
- d)** 1 (uma) piscina de Biribol oficial aquecida, medindo 4,00 x 8,00 x 1,30 metros (profundidade), livre de obstáculos até a altura mínima de 4,00 metros, medidos a partir da superfície da água. A piscina não terá quebra ondas e será no nível do solo, com bordas arredondadas;
- e)** 8 (oito) quadras de Tênis, com dimensões oficiais, sendo ao menos 3 (três) iluminadas;
- f)** 2 (duas) quadras para a Modalidade de Badminton;
- g)** 10 (dez) mesas oficiais de Tênis de Mesa em local preencha os requisitos exigidos para a realização da competição, de acordo com as regras da Federação Paulista de Tênis de Mesa;
- h)** 4 (quatro) áreas com jogos de tatames para o Judô com, no mínimo, 81 metros quadrados cada uma, tendo ao seu redor uma área de proteção necessária à realização das disputas;
- i)** 6 (seis) campos de dimensões regulamentares para Futebol, devidamente gramados, com alambrado e vestiários;
- j)** 3 (três) quadras de Areia com as dimensões oficiais para Vôlei de Praia;
- k)** locais apropriados para realização das provas de Ciclismo (Velocidade e Estrada);
- l)** locais adequados para as disputas das modalidades de Damas, Ginástica Rítmica e Xadrez;
- m)** 2 (duas) canchas de Bocha de acordo com as exigências das regras oficiais, e com o mesmo tipo de piso (sintético);
- n)** 2 (duas) canchas de Malha de acordo com as exigências das regras oficiais, todas com o mesmo tipo de piso;
- o)** local adequado para a competição de Ginástica Artística e com todo o equipamento regulamentar necessário para a realização da competição;
- p)** locais e materiais adequados para as competições de Boxe, Capoeira, KickBoxing, Luta Olímpica, Supino Raw e Taekwondo;
- q)** 4 (quatro) áreas para a modalidade de Karatê, devendo o piso atender as normas da modalidade;
- r)** instalações apropriadas para alojamento das delegações dos Municípios participantes, dotadas de infra-estrutura para comunicação, segurança e local para instalação de cozinha;

**s)** instalação apropriada, com montagem obrigatória de alojamento (com cama ou beliche, colchões, cozinha, segurança, chuveiros e sanitários em número adequado, etc), em separado para **as equipes de arbitragem** do Comitê Dirigente;

**t)** transporte Interno para o Comitê Dirigente, sendo 15 (quinze) Vans **para as equipes de arbitragem**, 2 (duas) Vans **para o Cerimonial de Premiação**, 2 (dois) ônibus e 2 (dois) carros (Chefia/Imprensa).

**Parágrafo Único** - As instalações e equipamentos necessários para as modalidades aludidos neste artigo ficarão à disposição da SES/CEL, do início ao término dos Jogos Regionais e Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni".

**Artigo 3º** - Após o prazo estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 1º, o Coordenador de Esportes **designará uma** Comissão de Vistoria, **que avaliará** as condições do Município **e o rigoroso cumprimento das exigências contidas nos cadernos de encargos**.

## **II - DA VOTAÇÃO**

**Artigo 4º** - **A escolha dos municípios** candidatos às sedes dos Jogos Regionais e Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" **será efetuada através de votação** em Congresso Específico, **a ser realizado especificamente para este fim**.

**Artigo 5º** - Terão direito a voto o Prefeito Municipal ou o Chefe **da Delegação ou o** Assistente da Chefia da Delegação dos Municípios participantes dos Jogos no ano em curso e que tenham participado no ano anterior.

**Parágrafo Primeiro** - Os eleitores citados nesse Artigo deverão apresentar um dos seguintes documentos originais:

- RG Original, Carteira de Habilitação e Documentos Funcionais (Ex. CREF, OAB, CRM,.....)
- O Prefeito poderá apresentar documento funcional, não sendo aceito em nenhuma hipótese o voto por procuração;

**Parágrafo Segundo** - O eleitor, quando **convocado para votar**, deverá preencher a cédula e depositá-la na urna, ou registrar seu voto na urna eletrônica;

**Parágrafo Terceiro** - A chamada dos municípios será efetuada em ordem alfabética, com direito a segunda chamada.

## **III – DA ELEIÇÃO**

**Artigo 6º** - Em caso de candidatura única, o Congresso será realizado em forma de plebiscito, nos termos desta Portaria.

**Parágrafo Primeiro** - Caso haja apenas dois Municípios concorrentes, será considerado eleito o Município que obtiver maioria simples de votos;

**Parágrafo Segundo** - No caso de 3 (três) ou mais Municípios concorrentes, estará eleito o Município que obtiver mais de 50% dos votos válidos, excluindo-se brancos e nulos (maioria absoluta);

**Parágrafo Terceiro** - Caso nenhum concorrente obtenha esse percentual, será realizado **um** segundo turno, imediatamente após a 1ª apuração, entre os dois primeiros colocados, adotando-se, se necessário, os critérios de desempate previstos no Artigo 7º;

**Parágrafo Quarto** - Será considerado primeiro suplente o Município que obtiver a segunda colocação e segundo suplente o Município que obtiver a terceira colocação.

**Artigo 7º** - Havendo empate na votação, terá preferência o Município que:

- a)** Nunca sediou os Jogos;
- b)** há mais tempo tenha sediado os Jogos;
- c)** tenha maior número de modalidades inscritas e participantes nos Jogos do ano em curso;
- d)** sorteio.

**Artigo 8º** - O Prefeito do Município eleito, em caso de desistência da realização, deverá **promover comunicado oficial**, através de ofício **encaminhado** ao Secretário de Esportes, **observadas** as seguintes datas:

- a)** Até 30 de Dezembro do ano em curso como sede dos Jogos Regionais;
- b)** Até 30 de março do ano de 2021 como sede dos Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni".

**Parágrafo Único** - A desistência até **as datas estabelecidas** impedirá o Município de ser candidato pelo período de 2 (dois) anos; **sendo que** após **as datas limite este impedimento será** pelo período de 4 (quatro) anos.

**Artigo 9º** - Não havendo Município homologado como sede dos Jogos Regionais e Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni", a escolha ficará a critério da SES/CEL.

#### **IV - DA ORDEM DO CONGRESSO ESPECÍFICO**

**Artigo 10** - Durante o Congresso Específico para a escolha da futura Sede dos Jogos será estabelecida a seguinte ordem:

- a)** Abertura e composição da mesa para direção dos trabalhos;
- b)** leitura dos ofícios dos Municípios candidatos a sede dos Jogos, em ordem alfabética;
- c)** concessão para uso da palavra, **também obedecendo a** ordem alfabética, por 20 (vinte) minutos, ao representante de cada um dos Municípios para expor as razões para sediar os Jogos;
- d)** indicação dos escrutinadores para apuração dos votos;
- e)** chamada dos representantes dos Municípios com direito a voto, **por** ordem alfabética;
- f)** **apuração e divulgação do** resultado da votação;
- g)** homologação do resultado da votação pelo Coordenador de Esporte ou seu representante;
- h)** concessão da palavra a um representante do Município eleito como Sede dos Jogos;
- i)** encerramento do Congresso.

**Artigo 11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Esportes ou seu representante.

**Artigo 12** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.